

LEI Nº 884/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

“Denomina Rua José Moura de Jesus, na localidade do Areal”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art.1.º Fica denominada **RUA JOSÉ MOURA DE JESUS**, a 2ª Entrada do Areal, da BA- 099 até o KM 0,6 Areal, litoral do município;

Art.2.º A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.


JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 884/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022



LEI Nº 884/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

***"Denomina Rua José Moura de
Jesus, na localidade do Areal"***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º Fica denominada **RUA JOSÉ MOURA DE JESUS**, a 2ª Entrada do Areal, da BA- 099 até o KM 0,6 Areal, litoral do município;

Art.2.º A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71) 3635-3009 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>